

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL  
Compras e Licitações

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÁREA REQUISITANTE:**

Direção Pedagógica

**1. OBJETO:**

**1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0379-6	Manutenção corretiva do monitor ativo ANTERA M15.1A	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
2	4.01.15.0378-8	Manutenção corretiva do amplificador ROLAND CUBE-40GX	1	R\$ 917,00	R\$ 917,00

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Serviço de manutenção corretiva no monitor ativo ANTERA M15.1A e no amplificador ROLAND CUBE-40GX, pertencentes ao acervo da Fundação das Artes.

**Defeitos reclamados ANTERA M15.1A:**

- Ausência total de áudio.

**Defeitos constatados tecnicamente:**

- Falha no circuito de compressão;
- Falha nos potenciômetros rotativos;
- Alça para transporte quebrada;

**Serviços a serem executados:**

- Substituição da alça de borracha, garantindo a fixação adequada e a segurança no manuseio do equipamento;
- Substituição dos componentes do circuito de compressão, com verificação completa do funcionamento do sistema eletrônico, correção de falhas e calibração para restabelecimento do desempenho original;
- Revisão e substituição dos potenciômetros rotativos, incluindo limpeza dos contatos internos, soldagem e, se necessário, troca por novos componentes compatíveis, assegurando o controle preciso dos níveis de áudio;
- Limpeza geral interna e externa do equipamento, com remoção de poeira, oxidação e resíduos acumulados, garantindo a ventilação e conservação dos componentes eletrônicos;
- Testes funcionais finais após todos os reparos, certificando o pleno funcionamento do amplificador e a conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**  
Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**  
Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020  
fascs@fascs.com.br  
www.facebook.com/fascs  
@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

**Defeitos reclamados ROLAND CUBE-40GX:**

- Após algum tempo de uso o amplificador desliga e não liga mais.

**Defeitos constatados tecnicamente:**

- Falha no circuito de proteção da fonte;
- Falha no estágio de potência;
- Travas dos dissipadores quebradas;

**Serviços a serem executados:**

- Verificação do circuito de proteção da fonte de alimentação, com inspeção dos componentes responsáveis pela segurança do sistema, teste de continuidade e substituição dos elementos danificados, garantindo o funcionamento correto e a estabilidade das tensões de saída.
- Reparo do estágio de potência, incluindo teste dos transistores de saída, drivers e resistores de emissor, substituição dos componentes defeituosos, ajuste das tensões de bias e corrente de repouso e teste de desempenho sob carga.
- Correção das travas dos dissipadores de calor, com avaliação das condições de fixação, reinstalação ou substituição das travas, aplicação de pasta térmica e verificação do contato térmico adequado entre os componentes e o dissipador.
- Limpeza interna geral do equipamento, com remoção de poeira e resíduos, revisão de conexões e soldas frias e reaplicação de solda quando necessário.
- Teste final de funcionamento do amplificador, assegurando resposta sonora normal, ausência de ruídos e estabilidade térmica e elétrica do equipamento.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o reparo técnico do monitor ativo ANTERA M15.1A e no amplificador ROLAND CUBE-40GX, equipamentos indispensáveis às atividades didáticas, práticas musicais e apresentações da Escola de Música da Fundação das Artes.

**1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Estes equipamentos são muito utilizados nas atividades da Escola de Música da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, especialmente nas aulas de contrabaixo elétrico, além de ensaios da Big Band, dos combos e da orquestra pedagógica. Eles são essenciais para que os alunos consigam ouvir e tocar em conjunto, com clareza e equilíbrio sonoro.

Sem esses equipamentos funcionando, as aulas e ensaios ficam prejudicados, dificultando o aprendizado dos alunos e atrapalhando o andamento normal das atividades. Por isso, é importante que os amplificadores sejam consertados o quanto antes.

Com esse concerto, a Fundação pretende restabelecer as condições adequadas para as aulas práticas e os ensaios musicais, garantindo a continuidade do trabalho pedagógico com qualidade e sem interrupções.

### **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

( X ) Sim

( ) Não

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

#### **5.2. DO CONTRATO**

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

#### **5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

##### **5.3.1 Local, horário e endereço**

Os serviços deverão ser realizados ou entregues na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

##### **5.3.2 Execução do Serviço**

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

##### **5.3.3. Bens perecíveis**

( x ) Não

( ) Sim

#### **5.4. Garantia do produto**

Garantia e/ou assistência técnica

( x ) Sim – 03 meses de garantia

( ) Não

A garantia dos serviços prestados será válida pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua conclusão e aceite definitivo pela Administração. Durante esse período, a contratada se obriga a realizar, sem qualquer ônus adicional à Fundação das Artes, todos os reparos, correções ou re-aplicações que se fizerem necessários, em decorrência de falhas, vícios ou reincidências nos serviços executados, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos atendidos.

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**Fiscalizador:**

Nome: Edmilsom Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: [almoxarifado@fascscnectada.com.br](mailto:almoxarifado@fascscnectada.com.br)

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcaopedagogica@fascscnectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscnectada.com.br)